EDITAL 30/2025

PROCESSO Nº 48/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Arantina**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 09/07/2025 às 09 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 09/07/2025 às **08:59 horas.**

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita pela Farmácia de Todos, visando atender às demandas da Atenção Básica do município de Arantina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Arantina por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

---

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

> 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
>
> 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRA DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência,** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes e?cácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

> 9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
>
> 9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

> 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Juca Pereira, 31, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

5. Para infrações descritas na alínea “d" a "g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Arantina.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

?13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Arantina através do endereço https://arantina.mg.gov.br/, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arantina, localizada na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Arantina, 23/06/2025.

Leidemar Maria de Seixas
Chefe do Departamento de Saúde

655 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita pela Farmácia de Todos, visando atender às demandas da Atenção Básica do município de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Accu chek active fita de glicemia, caixa com 50 fitas;	CX	50
0002	Acebrofilina xp;	FRA	200
0003	Acetilcisteína envelope em pó;	ENV	4000
0004	Acetilcisteína suspensão;	FRA	200
0005	Aciclovir 200 mg;	COMP	3000
0006	Ácido Acetilsalicílico 100mg;	COMP	15000
0007	Ácido folico 5mg;	COMP	6000
0008	Ácido ursodesoxicólico 300mg;	COMP	2500
0009	Albendazol 400mg;	COMP	2000
0010	Albendazol 40mg/ml;	FRA	400
0011	Albumina Humana 20% 50ml;	AMP	120
0012	Alendronato de sodio 70mg;	COMP	200
0013	Aloupurinol 100mg;	COMP	2000
0014	Alprazolam 0,25mg;	COMP	15000
0015	Alprazolam 0,5mg;	COMP	15000
0016	Alprazolam 1mg;	COMP	20000
0017	Alprazolam 2mg;	COMP	30000
0018	Amitriptilina 25mg;	COMP	25000
0019	Amoxicilina 250mg/ 5ml;	FRA	1000
0020	Amoxicilina 500mg;	CÁSP	6000

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0021	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg;	COMP	5000
0022	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml;	FRA	800
0023	Anlodipino 5mg;	COMP	10000
0024	Ansitec 5mg;	COMP	5000
0025	Aripiprazol 10 mg;	COMP	1000
0026	Atenolol 25mg;	COMP	5000
0027	Atenolol 50mg;	COMP	3000
0028	Atorvastatina 10mg;	COMP	15000
0029	Atorvastatina 20mg;	COMP	10000
0030	Atorvastatina 40mg;	COMP	15000
0031	Azitromicina 200mg/5 ml - suspensão;	FRA	500
0032	Azitromicina 500mg;	COMP	3000
0033	Baclofeno 10mg;	COMP	1000
0034	Benzoilmetronidazol Suspensão 40mg/ml;	FRA	100
0035	Betaistina 24mg;	COMP	8000
0036	Biperideno 2mg;	COMP	1000
0037	Bisoprolol 5mg;	COMP	10000
0038	Bromazepam 3mg;	COMP	5000
0039	Bromazepam 6mg;	COMP	5000
0040	Bromoprida 10mg;	COMP	5000
0041	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral Gotas 20ml;	FRA	400
0042	Bupropiona 150mg;	COMP	20000
0043	Buscopan composto;	COMP	5000
0044	Buscopan gotas;	VD	800
0045	Busonid 50mcg;	COMP	1000
0046	Captopril 25mg;	COMP	1000
0047	Captopril 50mg;	COMP	1000
0048	Carbamazepina 200mg;	COMP	10000
0049	Carbocisteína xp;	FRA	100
0050	Carbonato de cálcio 500mg;	COMP	5000
0051	Carbonato de lítio 300mg;	COMP	6000
0052	Carvedilol 12,5mg;	COMP	5000
0053	Carvedilol 25mg;	COMP	5000
0054	Carvedilol 3,125mg;	COMP	1000
0055	Carvedilol 6,25mg;	COMP	5000
0056	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão;	FRA	300
0057	Cefalexina 500mg /cpr;	COMP	2000
0058	Celecoxibe 200mg;	CÁSP	5000
0059	Cerumim gotas;	VD	100
0060	Cetoconazol 200mg;	COMP	1000
0061	Cetoconazol 20 mg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/g - creme (Bisnaga com 30 g);	BISN	500
0062	Cetoconazol shampoo;	VD	500
0063	cetoprofeno 100mg;	COMP	1000
0064	cetoprofeno 150mg;	COMP	2000

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NILLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0065	Ciclobenzaprina 5mg;	COMP	5000
0066	Cilostazol 100mg;	COMP	5000
0067	Ciprofibrato 100mg;	COMP	5000
0068	Ciprofloxacino 500mg;	COMP	3000
0069	Citalopran 20mg;	COMP	20000
0070	Claritromicina 500mg;	COMP	1000
0071	Clomipramina 25mg;	COMP	10000
0072	Clonazepan 0,25mg sub-lingual;	COMP	1000
0073	Clonazepan 2,5mg / gotas;	FRA	100
0074	Clonazepan 2mg;	COMP	20000
0075	Clopidogrel75mg;	COMP	5000
0076	Cloridrato de Fexofenadina 120mg;	COMP	8000
0077	Cloridrato de Fexofenadina 6 MG/ML	FRA	800
0078	Clorpromazina 100mg;	COMP	1000
0079	Clortalidona 25mg;	COMP	8000
0080	Dapaglifozina 10mg;	COMP	9000
0081	Depakote er 250mg;	COMP	5000
0082	Depakote er 500mg;	COMP	6000
0083	Desloratadina 0,5mg/ml Xarope;	FRA	500
0084	Desloratadina 5mg;	COMP	1000
0085	Desvenlafaxina 100mg;	COMP	10000
0086	Desvenlafaxina 50mg;	COMP	10000
0087	Dexametasona 1mg/ml xarope;	FRA	100
0088	Dexametasona 4mg;	COMP	1000
0089	Dexametasona (creme) 1mg - Dexametasona (creme) 1mg;	BISN	500
0090	Dexclorferinamina 0,4mg/ ml xarope;	FRA	200
0091	Dexclorferinamina 2mg;	COMP	300
0092	Dexlansoprazol 60 mg;	COMP	3000
0093	Diazepan 10mg;	COMP	5000
0094	Diclofenaco de sódio 50mg;	COMP	3000
0095	dicloridrato de meclozina 50mg	COMP	800
0096	Digoxina 0,25mg;	COMP	800
0097	Diltiazem 60mg;	COMP	2000
0098	Dipirona 500mg;	COMP	20000
0099	Dipirona gotas;	FRA	1000
0100	Domperidona 10mg;	COMP	10000
0101	Donepezila 5mg;	COMP	5000
0102	Doxazozina 2mg;	COMP	10000
0103	Duloxetina 30mg;	COMP	15000
0104	Duloxetina 60mg;	COMP	15000
0105	Enalapril 10mg;	COMP	10000
0106	Enalapril 20mg;	COMP	10000
0107	Entresto Sacubitril Valsartana 50mg	COMP	500
0108	Escitalopran 10mg;	COMP	20000
0109	Escitalopran 20mg;	COMP	20000

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0110	Esomeprazol 20 mg;	COMP	10000
0111	Esomeprazol 40 mg;	COMP	10000
0112	Espironolactona 25mg;	COMP	15000
0113	Etna;	COMP	1000
0114	Fenitoina 100mg;	COMP	5000
0115	Fenobarbital 100mg;	COMP	3000
0116	Fenofibrato 200mg;	COMP	1000
0117	Finasterida 5mg;	COMP	5000
0118	Flavonid (diosmina+hesperidina 450+50 mg);	COMP	10000
0119	Fletop loção;	FRA	100
0120	Floratil 200mg;	COMP	3000
0121	Fluconazol 150mg;	CÁSP	500
0122	Flunarizina 10mg;	COMP	2000
0123	Fluoxetina 20mg;	COMP	5000
0124	Forfig 200;	COMP	1000
0125	Fosfato de Sitagliptina 50 mg	COMP	500
0126	Frisium (Clobazam) 10mg;	COMP	1000
0127	Furosemida 40mg;	COMP	8000
0128	Gabapentina 300mg;	COMP	8000
0129	Galvus 50mg;	COMP	1000
0130	Gastrogel suspensão;	FRA	100
0131	Glibenclamida 5mg;	COMP	10000
0132	Glicazida 30mg;	COMP	15000
0133	Glifage 500mg;	COMP	10000
0134	Glyxambi 25/5mg;	COMP	1000
0135	Haloperidol 5mg;	COMP	4000
0136	Hidroclorotiazida 25mg;	COMP	10000
0137	Ibuprofeno 600mg;	COMP	5000
0138	Imipramina 25mg;	COMP	1000
0139	Isorssobida 5mg;	UND	1000
0140	Issorsobida 20mg;	COMP	1000
0141	Itraconazol 100mg;	COMP	100
0142	Ivermectina 6mg;	COMP	1000
0143	Jardiance 10mg;	COMP	1000
0144	Lamotrigina 100mg;	COMP	6000
0145	Lansoprazol 30 mg;	COMP	8000
0146	Latanoprosta 50mcg/ml Solução Oftálmica 2,5ml;	FRA	50
0147	Levofloxacino 500mg;	COMP	100
0148	Levotiroxina 100mg;	COMP	20000
0149	Levotiroxina 12,5mg;	COMP	15000
0150	Levotiroxina 25mg;	COMP	20000
0151	Levotiroxina 50mg;	COMP	15000
0152	Levotiroxina 75mg;	COMP	10000
0153	Loratadina 10mg;	COMP	100
0154	Loratadina 1mg/ml xp;	FRA	100

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0155	Losartana 50mg;	COMP	30000
0156	Magnésio dimalato 300mg;	COMP	5000
0157	Meloxicam 15mg;	COMP	6000
0158	Memantina 10mg;	COMP	1000
0159	Metformina 850mg;	COMP	10000
0160	Metildopa 250mg;	COMP	6000
0161	Metildopa 500mg;	COMP	6000
0162	Metronidazol, 125 mg/g, creme vaginal, com aplicador;	UND	50
0163	Metronidazol 250mg;	COMP	2000
0164	Mirtazapina 15mg;	COMP	5000
0165	Naratriptana 2,5mg;	COMP	5000
0166	Neomicina 5 mg + Bacitracina 200 UI/g - (pomada) - tubo com 15 g;	TB	800
0167	Neozine 100mg;	COMP	1000
0168	Nesina pio (25+30mg);	COMP	1000
0169	Neuleptil 1% gotas frasco 20ml;	FRA	50
0170	Nifedipino 10mg;	COMP	3000
0171	Nifedipino 20mg;	COMP	3000
0172	Nimesulida 100mg;	COMP	10000
0173	Nimesulida 50mg/ml solução oral;	FRA	200
0174	Nistatina creme vaginal;	TB	300
0175	Nitrato de miconazol creme vaginal;	tb	100
0176	Nitrofurantoina 100mg;	COMP	2000
0177	Norfloxacino 400mg;	COMP	1000
0178	Nortriptilina 25mg;	COMP	6000
0179	Olanzapina 10mg;	COMP	4000
0180	Olanzapina 5mg;	COMP	4000
0181	Omeprazol 20mg;	CÁSP	20000
0182	Ondasetrona 8mg;	COMP	1000
0183	Orlistat 120mg;	COMP	4000
0184	Oxcarbamazepina 300mg;	COMP	3000
0185	Oxcarbamazepina 600mg;	COMP	2000
0186	Paco 500+30mg;	COMP	6000
0187	Pantoprazol 20mg;	COMP	15000
0188	Paracetamol 200mg/ml gotas;	VD	100
0189	Paroxetina 20mg;	COMP	6000
0190	Permetrina loção;	VD	400
0191	Pramipexol 0,375mg;	COMP	1000
0192	Prednisolona 3mg/ml;	VD	500
0193	Prednisona 20 mg;	COMP	5000
0194	Prednisona 5 mg;	COMP	3000
0195	Pregabalina 150mg;	COMP	10000
0196	Pregabalina 50mg;	COMP	15000
0197	Pregabalina 75mg;	COMP	10000
0198	Primidona 100mg;	COMP	1000

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0199	Prometazina 25mg;	COMP	1000
0200	Propranolol 40mg;	COMP	10000
0201	Quetiapina 100mg;	COMP	10000
0202	Quetiapina 25mg;	COMP	8000
0203	Quetiapina 50mg;	COMP	8000
0204	Risperidona 1mg;	COMP	10000
0205	Risperidona 2mg;	COMP	8000
0206	Ritalina 10mg;	COMP	2000
0207	Rosuvastatina 20mg;	COMP	30000
0208	Sertralina 50mg;	COMP	15000
0209	Simeticona 125mg;	CÁSP	6000
0210	Simeticona 40mg;	COMP	5000
0211	Simeticona 75mg/ml Gotas 15ml;	FRA	800
0212	Sinvastatina 10mg;	COMP	100
0213	Sinvastatina 20mg;	COMP	100
0214	Sinvastatina 40mg;	COMP	100
0215	Somalgin 100mg;	COMP	1000
0216	Soro de Reidratação 27g;	UND	300
0217	Succinato de metropolol / selozok 25mg;	COMP	15000
0218	Succinato de metropolol / selozok 50mg;	COMP	15000
0219	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg;	COMP	1000
0220	Sulfato ferroso 125 mg/ml;	FRA	50
0221	Sulfato ferroso 40mg;	COMP	10000
0222	Sustrate 10mg;	COMP	10000
0223	Topiramato 25 mg;	COMP	15000
0224	Topiramato 50mg;	COMP	15000
0225	Tramadol 50mg;	COMP	20000
0226	Transamin ácido tranexamico 250mg;	COMP	100
0227	Trazodona 100mg;	COMP	4000
0228	Trazodona 50mg;	COMP	2000
0229	Trimetazidina 35mg;	COMP	1000
0230	Trometamol Cetorolaco 10mg;	COMP	5000
0231	Valproato de sódio 250 mg	COMP	5000
0232	Valproato de sódio 500 mg	COMP	2000
0233	Valsartana 160mg;	COMP	5000
0234	Varfarina sódica 5 mg	UND	100
0235	Venaflon 900mg/100mg; Contém:Diosmina 900mg, Flavonoides 100mg;	COMP	5000
0236	Venlafaxina 150mg;	COMP	15000
0237	Venlafaxina 37,5mg;	COMP	15000
0238	Venlafaxina 75mg;	COMP	10000
0239	Vitamina B12 metilcobalamina, cpr sublingual;	COMP	10000
0240	Vitamina C+ Zinco. Apresentação: Fervecente	UND	6000
0241	Vitamina D 15.000;	COMP	5000
0242	Vitamina D 50.000;	COMP	3000

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NILLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0243	Vitamina D 7.000;	COMP	6000
0244	Vitamina D gotas 200 ui ml;	FRA	50
0245	Xarelton 20mg;	COMP	8000
0246	Zolpidem 10mg;	COMP	15000

4.1. O licitante deverá apresentar na proposta a descrição do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (Art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999) e fornecer medicamentos e materiais legítimos, registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e provenientes de fabricantes legalmente instituídos.

4.1. As fitas previstas no item 0001 deverão ter as seguintes especificações mínimas:

4.1.1. Fitas reagentes para determinação de glicemia para uso em glicosímetros digitais, de uso domiciliar; faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl/máxima a partir de 600mg/dl; tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros; amostra de sangue obtida por capilaridade.

A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.

4.2. As fitas deverão ser compatíveis com o aparelho de glicemia modelo ACCU-CHEK ACTIVE da fabricante Roche, tendo em vista que todos os pacientes que necessitam de fazer medição de glicemia já possuem o aparelho que foram doados pelo Estado de minas Gerais, e considerando que o uso de fitas de outro fabricante e modelo são incompatíveis entre si e resultaria em leituras divergentes e inconfiáveis, justifica-se a tal exigência.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

8.3.1 - Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca/modelo para o item 0001 (Accu chek active fita de glicemia, caixa com 50 fitas;), de acordo com a justificativa abaixo:

As fitas deverão ser compatíveis com o aparelho de glicemia modelo ACCU-CHEK ACTIVE da fabricante Roche, tendo em vista que todos os pacientes que necessitam de fazer medição de glicemia já possuem o aparelho que foram doados pelo Estado de minas Gerais, e considerando que o uso de fitas de outro fabricante e modelo são incompatíveis entre si e resultaria em leituras divergentes e inconfiáveis, justifica-se a tal exigência.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Arantina ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo, capazes de manter a integridade e organização dos produtos, possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento,

9.1.5. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

9.1.6. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os protudos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas (arts. 67 e 68 da RDC ANVISA nº 430/2020). Os medicamentos não podem ser transportados, por exemplo, com saneantes, agrotóxicos, fertilizantes, tintas, solventes, combustível, alimentos, bebidas, em contato com pneus (estepe), em veículo com carroceria aberta, isolada com lona ou capota marítima.

9.1.7. O transporte de medicamentos termolábeis deve ser feito em meio qualificável do ponto de vista térmico e o monitoramento e o controle da temperatura durante a armazenagem e o transporte devem ser realizados (arts. 83 e 84 da RDC ANVISA nº 430/2020).

9.1.8. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada (art. 65 da RDC ANVISA nº 430/2020).

9.1.9. O descarregamento deverá ser realizado por Nota fiscal e por lote, com as etiquetas das embalagens externas visíveis. Caso haja fração, esta deverá ser colocada na parte superior do empilhamento para possibilitar a contagem e conferência.

9.1.10. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do medicamento, concentração, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

9.1.11. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de medicamento e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

9.1.12. As embalagens térmicas deverão conter na parte externa a data de preparo da embalagem e data de validade da embalagem.

9.1.13. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas, conforme legislação vigente.

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

9.1.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua administração devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde.

9.1.15. O valor dos acessórios mencionados deve estar incluído no preço cotado para o medicamento.

9.1.16. Os medicamentos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, de forma visível, a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.814/1998). Esta informação deverá constar da embalagem de maneira que não possa ser removida sem danificá-la.

9.1.17. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), cuja Natureza da Operação seja Venda;

9.1.18. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujo prazo de validade a transcorrer seja igual ou superior a 70% (setenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 30% (trinta por cento) do prazo de validade.

9.1.19. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujo prazo de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

9.1.20. A Contratante se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e aceite do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

9.1.20.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar o DANFE no ato da entrega.

9.1.20.2. A solicitação de troca do quantitativo não utilizado será realizada pelo contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

9.1.20.3. A troca do quantitativo não utilizado, coleta e substituição do produto, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

9.1.20.4. O valor unitário constante no DANFE referente a troca deve ser igual ao valor unitário da Nota Fiscal de origem.

9.1.20.5. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, o DANFE apresentado deve informar no campo Dados Adicionais que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando o número da Nota Fiscal e empenho de origem.

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

9.1.21. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Arantina, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Arantina.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Arantina.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Arantina, CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situada a Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina.

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
>
> 14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigida qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.1.1 - Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976; As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU;

16.7.1.2 - Cópia da Autorização Especial de Funcionamento válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), NO CASO de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976 e art. 2º da Portaria 344/1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

Justificativa: Documento emitido pela Anvisa que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado. A solicitação é necessária para reduzir o risco de aquisição de produtos de empresas clandestinas.

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

16.7.1.3 - Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da localidade do exercício de suas atividades, de acordo com a Lei nº 6.360/1976;

Justificativa: Documentação necessária para comprovar que a empresa atende às normas sanitárias de funcionamento;

16.7.1.3.1 - Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

16.7.1.4 - Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF ou órgão competente.

Justificativa: É privativo do farmacêutico a guarda e dispensa de medicamentos. A solicitação da documentação comprova que a empresa tem farmacêutico regulamentado, garantindo que os produtos sejam armazenados de forma adequada.

17 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE AO REGISTRO DOS PRODUTOS

17.1 - O licitante deverá apresentar Juntamente com a proposta readequada nos termos do item 5.23.4 do edital os seguintes documentos:

17.1.1 - Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, podendo ser apresentado o espelho do registro do produto disponibilizado no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Art. 12 da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013).

17.1.1.1 - Serão aceitos somente protocolos de revalidação do registro caso tenham sido protocolados com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro (Art. 12, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

17.1.2 - No caso de medicamentos/produtos de baixo risco sujeitos à notificação de que trata a RDC/ANVISA nº 576/2021 e listados na Instrução Normativa n° 106/2021 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a Declaração de Notificação junto ao Ministério da Saúde e a cópia do rótulo ou a bula, a fim de permitir a verificação das características técnicas do medicamento, conforme Art. 18 da referida RDC.

17.1.3 - Caso o produto esteja isento de registro esta condição deverá ser comprovada;

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Arantina.

19.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 12/06/2025.

Leidemar Maria de Seixas
Chefe do Departamento de Saúde

805 - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - Cópia

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	Accu chek active fita de glicemia, caixa com 50 fitas;	CX	50	59,10	2.955,00
0002	Acebrofilina xp;	FRA	200	10,60	2.120,00
0003	Acetilcisteína envelope em pó;	ENV	4000	1,09	4.360,00
0004	Acetilcisteína suspensão;	FRA	200	15,65	3.130,00
0005	Aciclovir 200 mg;	COMP	3000	0,22	660,00
0006	Ácido Acetilsalicílico 100mg;	COMP	15000	0,15	2.250,00
0007	Ácido folico 5mg;	COMP	6000	0,19	1.140,00
0008	Ácido ursodesoxicólico 300mg;	COMP	2500	3,89	9.725,00
0009	Albendazol 400mg;	COMP	2000	0,50	1.000,00
0010	Albendazol 40mg/ml;	FRA	400	1,89	756,00
0011	Albumina Humana 20% 50ml;	AMP	120	285,45	34.254,00
0012	Alendronato de sodio 70mg;	COMP	200	0,53	106,00
0013	Aloupurinol 100mg;	COMP	2000	0,18	360,00
0014	Alprazolam 0,25mg;	COMP	15000	0,17	2.550,00
0015	Alprazolam 0,5mg;	COMP	15000	0,14	2.100,00
0016	Alprazolam 1mg;	COMP	20000	0,29	5.800,00
0017	Alprazolam 2mg;	COMP	30000	0,53	15.900,00
0018	Amitriptilina 25mg;	COMP	25000	0,16	4.000,00
0019	Amoxicilina 250mg/ 5ml;	FRA	1000	8,90	8.900,00
0020	Amoxicilina 500mg;	CÁSP	6000	0,38	2.280,00
0021	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg;	COMP	5000	3,08	15.400,00
0022	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml;	FRA	800	25,97	20.776,00
0023	Anlodipino 5mg;	COMP	10000	0,10	1.000,00
0024	Ansitec 5mg;	COMP	5000	2,18	10.900,00
0025	Aripiprazol 10 mg;	COMP	1000	0,75	750,00
0026	Atenolol 25mg;	COMP	5000	0,13	650,00
0027	Atenolol 50mg;	COMP	3000	0,17	510,00
0028	Atorvastatina 10mg;	COMP	15000	0,29	4.350,00
0029	Atorvastatina 20mg;	COMP	10000	0,37	3.700,00
0030	Atorvastatina 40mg;	COMP	15000	0,78	11.700,00
0031	Azitromicina 200mg/5 ml - suspensão;	FRA	500	8,32	4.160,00
0032	Azitromicina 500mg;	COMP	3000	1,14	3.420,00
0033	Baclofeno 10mg;	COMP	1000	0,30	300,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0034	Benzoilmetronidazol Suspensão 40mg/ml;	FRA	100	6,22	622,00
0035	Betaistina 24mg;	COMP	8000	0,46	3.680,00
0036	Biperideno 2mg;	COMP	1000	0,66	660,00
0037	Bisoprolol 5mg;	COMP	10000	0,88	8.800,00
0038	Bromazepam 3mg;	COMP	5000	0,18	900,00
0039	Bromazepam 6mg;	COMP	5000	0,35	1.750,00
0040	Bromoprida 10mg;	COMP	5000	0,26	1.300,00
0041	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral Gotas 20ml;	FRA	400	2,79	1.116,00
0042	Bupropiona 150mg;	COMP	20000	0,72	14.400,00
0043	Buscopan composto;	COMP	5000	0,43	2.150,00
0044	Buscopan gotas;	VD	800	18,35	14.680,00
0045	Busonid 50mcg;	COMP	1000	46,33	46.330,00
0046	Captopril 25mg;	COMP	1000	0,20	200,00
0047	Captopril 50mg;	COMP	1000	0,55	550,00
0048	Carbamazepina 200mg;	COMP	10000	0,36	3.600,00
0049	Carbocisteína xp;	FRA	100	6,80	680,00
0050	Carbonato de cálcio 500mg;	COMP	5000	0,38	1.900,00
0051	Carbonato de lítio 300mg;	COMP	6000	0,54	3.240,00
0052	Carvedilol 12,5mg;	COMP	5000	0,16	800,00
0053	Carvedilol 25mg;	COMP	5000	0,17	850,00
0054	Carvedilol 3,125mg;	COMP	1000	0,15	150,00
0055	Carvedilol 6,25mg;	COMP	5000	0,14	700,00
0056	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão;	FRA	300	14,29	4.287,00
0057	Cefalexina 500mg /cpr;	COMP	2000	0,99	1.980,00
0058	Celecoxibe 200mg;	CÁSP	5000	1,01	5.050,00
0059	Cerumim gotas;	VD	100	17,00	1.700,00
0060	Cetoconazol 200mg;	COMP	1000	0,43	430,00
0061	Cetoconazol 20 mg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/g - creme (Bisnaga com 30 g);	BISN	500	10,00	5.000,00
0062	Cetoconazol shampoo;	VD	500	9,68	4.840,00
0063	cetoprofeno 100mg;	COMP	1000	1,60	1.600,00
0064	cetoprofeno 150mg;	COMP	2000	0,76	1.520,00
0065	Ciclobenzaprina 5mg;	COMP	5000	0,14	700,00
0066	Cilostazol 100mg;	COMP	5000	1,08	5.400,00
0067	Ciprofibrato 100mg;	COMP	5000	0,43	2.150,00
0068	Ciprofloxacino 500mg;	COMP	3000	0,42	1.260,00
0069	Citalopran 20mg;	COMP	20000	0,22	4.400,00
0070	Claritromicina 500mg;	COMP	1000	1,93	1.930,00
0071	Clomipramina 25mg;	COMP	10000	1,05	10.500,00
0072	Clonazepan 0,25mg sub-lingual;	COMP	1000	0,36	360,00
0073	Clonazepan 2,5mg / gotas;	FRA	100	3,76	376,00
0074	Clonazepan 2mg;	COMP	20000	0,08	1.600,00
0075	Clopidogrel75mg;	COMP	5000	0,46	2.300,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0076	Cloridrato de Fexofenadina 120mg;	COMP	8000	0,94	7.520,00
0077	Cloridrato de Fexofenadina 6 MG/ML	FRA	800	17,58	14.064,00
0078	Clorpromazina 100mg;	COMP	1000	0,68	680,00
0079	Clortalidona 25mg;	COMP	8000	0,48	3.840,00
0080	Dapaglifozina 10mg;	COMP	9000	8,58	77.220,00
0081	Depakote er 250mg;	COMP	5000	1,42	7.100,00
0082	Depakote er 500mg;	COMP	6000	2,85	17.100,00
0083	Desloratadina 0,5mg/ml Xarope;	FRA	500	8,33	4.165,00
0084	Desloratadina 5mg;	COMP	1000	0,55	550,00
0085	Desvenlafaxina 100mg;	COMP	10000	1,45	14.500,00
0086	Desvenlafaxina 50mg;	COMP	10000	1,12	11.200,00
0087	Dexametasona 1mg/ml xarope;	FRA	100	4,23	423,00
0088	Dexametasona 4mg;	COMP	1000	0,61	610,00
0089	Dexametasona (creme) 1mg - Dexametasona (creme) 1mg;	BISN	500	2,90	1.450,00
0090	Dexclorferinamina 0,4mg/ ml xarope;	FRA	200	3,40	680,00
0091	Dexclorferinamina 2mg;	COMP	300	0,10	30,00
0092	Dexlansoprazol 60 mg;	COMP	3000	3,77	11.310,00
0093	Diazepan 10mg;	COMP	5000	0,09	450,00
0094	Diclofenaco de sódio 50mg;	COMP	3000	0,10	300,00
0095	dicloridrato de meclozina 50mg	COMP	800	2,83	2.264,00
0096	Digoxina 0,25mg;	COMP	800	0,41	328,00
0097	Diltiazem 60mg;	COMP	2000	0,32	640,00
0098	Dipirona 500mg;	COMP	20000	0,58	11.600,00
0099	Dipirona gotas;	FRA	1000	3,50	3.500,00
0100	Domperidona 10mg;	COMP	10000	0,20	2.000,00
0101	Donepezila 5mg;	COMP	5000	0,63	3.150,00
0102	Doxazozina 2mg;	COMP	10000	0,09	900,00
0103	Duloxetina 30mg;	COMP	15000	1,54	23.100,00
0104	Duloxetina 60mg;	COMP	15000	2,35	35.250,00
0105	Enalapril 10mg;	COMP	10000	0,10	1.000,00
0106	Enalapril 20mg;	COMP	10000	0,12	1.200,00
0107	Entresto Sacubitril Valsartana 50mg	COMP	500	6,66	3.330,00
0108	Escitalopran 10mg;	COMP	20000	0,19	3.800,00
0109	Escitalopran 20mg;	COMP	20000	0,59	11.800,00
0110	Esomeprazol 20 mg;	COMP	10000	0,73	7.300,00
0111	Esomeprazol 40 mg;	COMP	10000	1,97	19.700,00
0112	Espironolactona 25mg;	COMP	15000	0,35	5.250,00
0113	Etna;	COMP	1000	2,50	2.500,00
0114	Fenitoina 100mg;	COMP	5000	0,34	1.700,00
0115	Fenobarbital 100mg;	COMP	3000	0,36	1.080,00
0116	Fenofibrato 200mg;	COMP	1000	1,26	1.260,00
0117	Finasterida 5mg;	COMP	5000	0,51	2.550,00
0118	Flavonid (diosmina+hesperidina 450+50 mg);	COMP	10000	0,92	9.200,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0119	Fletop loção;	FRA	100	67,82	6.782,00
0120	Floratil 200mg;	COMP	3000	1,75	5.250,00
0121	Fluconazol 150mg;	CÁSP	500	0,66	330,00
0122	Flunarizina 10mg;	COMP	2000	0,12	240,00
0123	Fluoxetina 20mg;	COMP	5000	0,12	600,00
0124	Forfig 200;	COMP	1000	2,97	2.970,00
0125	Fosfato de Sitagliptina 50 mg	COMP	500	2,32	1.160,00
0126	Frisium (Clobazam) 10mg;	COMP	1000	1,10	1.100,00
0127	Furosemida 40mg;	COMP	8000	0,12	960,00
0128	Gabapentina 300mg;	COMP	8000	0,52	4.160,00
0129	Galvus 50mg;	COMP	1000	2,55	2.550,00
0130	Gastrogel suspensão;	FRA	100	10,89	1.089,00
0131	Glibenclamida 5mg;	COMP	10000	0,09	900,00
0132	Glicazida 30mg;	COMP	15000	0,39	5.850,00
0133	Glifage 500mg;	COMP	10000	0,74	7.400,00
0134	Glyxambi 25/5mg;	COMP	1000	13,30	13.300,00
0135	Haloperidol 5mg;	COMP	4000	0,21	840,00
0136	Hidroclorotiazida 25mg;	COMP	10000	0,20	2.000,00
0137	Ibuprofeno 600mg;	COMP	5000	0,28	1.400,00
0138	Imipramina 25mg;	COMP	1000	0,54	540,00
0139	Isorssobida 5mg;	UND	1000	0,54	540,00
0140	Issorsobida 20mg;	COMP	1000	0,22	220,00
0141	Itraconazol 100mg;	COMP	100	1,29	129,00
0142	Ivermectina 6mg;	COMP	1000	0,73	730,00
0143	Jardiance 10mg;	COMP	1000	9,49	9.490,00
0144	Lamotrigina 100mg;	COMP	6000	0,56	3.360,00
0145	Lansoprazol 30 mg;	COMP	8000	0,75	6.000,00
0146	Latanoprosta 50mcg/ml Solução Oftálmica 2,5ml;	FRA	50	45,07	2.253,50
0147	Levofloxacino 500mg;	COMP	100	1,11	111,00
0148	Levotiroxina 100mg;	COMP	20000	0,34	6.800,00
0149	Levotiroxina 12,5mg;	COMP	15000	0,12	1.800,00
0150	Levotiroxina 25mg;	COMP	20000	0,29	5.800,00
0151	Levotiroxina 50mg;	COMP	15000	0,39	5.850,00
0152	Levotiroxina 75mg;	COMP	10000	0,31	3.100,00
0153	Loratadina 10mg;	COMP	100	0,24	24,00
0154	Loratadina 1mg/ml xp;	FRA	100	4,42	442,00
0155	Losartana 50mg;	COMP	30000	0,10	3.000,00
0156	Magnésio dimalato 300mg;	COMP	5000	0,65	3.250,00
0157	Meloxicam 15mg;	COMP	6000	0,30	1.800,00
0158	Memantina 10mg;	COMP	1000	0,44	440,00
0159	Metformina 850mg;	COMP	10000	0,66	6.600,00
0160	Metildopa 250mg;	COMP	6000	0,83	4.980,00
0161	Metildopa 500mg;	COMP	6000	1,43	8.580,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0162	Metronidazol, 125 mg/g, creme vaginal, com aplicador;	UND	50	10,39	519,50
0163	Metronidazol 250mg;	COMP	2000	0,29	580,00
0164	Mirtazapina 15mg;	COMP	5000	0,91	4.550,00
0165	Naratriptana 2,5mg;	COMP	5000	3,10	15.500,00
0166	Neomicina 5 mg + Bacitracina 200 UI/g - (pomada) - tubo com 15 g;	TB	800	4,50	3.600,00
0167	Neozine 100mg;	COMP	1000	0,62	620,00
0168	Nesina pio (25+30mg);	COMP	1000	6,09	6.090,00
0169	Neuleptil 1% gotas frasco 20ml;	FRA	50	11,30	565,00
0170	Nifedipino 10mg;	COMP	3000	0,18	540,00
0171	Nifedipino 20mg;	COMP	3000	0,24	720,00
0172	Nimesulida 100mg;	COMP	10000	0,21	2.100,00
0173	Nimesulida 50mg/ml solução oral;	FRA	200	2,06	412,00
0174	Nistatina creme vaginal;	TB	300	10,12	3.036,00
0175	Nitrato de miconazol creme vaginal;	tb	100	12,91	1.291,00
0176	Nitrofurantoina 100mg;	COMP	2000	0,41	820,00
0177	Norfloxacino 400mg;	COMP	1000	0,50	500,00
0178	Nortriptilina 25mg;	COMP	6000	0,56	3.360,00
0179	Olanzapina 10mg;	COMP	4000	0,45	1.800,00
0180	Olanzapina 5mg;	COMP	4000	0,74	2.960,00
0181	Omeprazol 20mg;	CÁSP	20000	0,14	2.800,00
0182	Ondasetrona 8mg;	COMP	1000	0,85	850,00
0183	Orlistat 120mg;	COMP	4000	1,94	7.760,00
0184	Oxcarbamazepina 300mg;	COMP	3000	1,25	3.750,00
0185	Oxcarbamazepina 600mg;	COMP	2000	2,19	4.380,00
0186	Paco 500+30mg;	COMP	6000	0,58	3.480,00
0187	Pantoprazol 20mg;	COMP	15000	0,30	4.500,00
0188	Paracetamol 200mg/ml gotas;	VD	100	2,14	214,00
0189	Paroxetina 20mg;	COMP	6000	0,66	3.960,00
0190	Permetrina loção;	VD	400	3,33	1.332,00
0191	Pramipexol 0,375mg;	COMP	1000	2,59	2.590,00
0192	Prednisolona 3mg/ml;	VD	500	11,80	5.900,00
0193	Prednisona 20 mg;	COMP	5000	0,49	2.450,00
0194	Prednisona 5 mg;	COMP	3000	0,09	270,00
0195	Pregabalina 150mg;	COMP	10000	0,82	8.200,00
0196	Pregabalina 50mg;	COMP	15000	0,84	12.600,00
0197	Pregabalina 75mg;	COMP	10000	0,57	5.700,00
0198	Primidona 100mg;	COMP	1000	0,56	560,00
0199	Prometazina 25mg;	COMP	1000	0,28	280,00
0200	Propranolol 40mg;	COMP	10000	0,15	1.500,00
0201	Quetiapina 100mg;	COMP	10000	0,90	9.000,00
0202	Quetiapina 25mg;	COMP	8000	0,42	3.360,00
0203	Quetiapina 50mg;	COMP	8000	0,71	5.680,00
0204	Risperidona 1mg;	COMP	10000	0,29	2.900,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0205	Risperidona 2mg;	COMP	8000	0,27	2.160,00
0206	Ritalina 10mg;	COMP	2000	0,65	1.300,00
0207	Rosuvastatina 20mg;	COMP	30000	0,47	14.100,00
0208	Sertralina 50mg;	COMP	15000	0,59	8.850,00
0209	Simeticona 125mg;	CÁSP	6000	0,35	2.100,00
0210	Simeticona 40mg;	COMP	5000	0,41	2.050,00
0211	Simeticona 75mg/ml Gotas 15ml;	FRA	800	1,66	1.328,00
0212	Sinvastatina 10mg;	COMP	100	0,25	25,00
0213	Sinvastatina 20mg;	COMP	100	0,22	22,00
0214	Sinvastatina 40mg;	COMP	100	0,30	30,00
0215	Somalgin 100mg;	COMP	1000	0,81	810,00
0216	Soro de Reidratação 27g;	UND	300	1,66	498,00
0217	Succinato de metropolol / selozok 25mg;	COMP	15000	0,44	6.600,00
0218	Succinato de metropolol / selozok 50mg;	COMP	15000	0,86	12.900,00
0219	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg;	COMP	1000	0,27	270,00
0220	Sulfato ferroso 125 mg/ml;	FRA	50	2,85	142,50
0221	Sulfato ferroso 40mg;	COMP	10000	0,07	700,00
0222	Sustrate 10mg;	COMP	10000	0,88	8.800,00
0223	Topiramato 25 mg;	COMP	15000	0,29	4.350,00
0224	Topiramato 50mg;	COMP	15000	0,78	11.700,00
0225	Tramadol 50mg;	COMP	20000	0,30	6.000,00
0226	Transamin ácido tranexamico 250mg;	COMP	100	2,17	217,00
0227	Trazodona 100mg;	COMP	4000	0,75	3.000,00
0228	Trazodona 50mg;	COMP	2000	0,90	1.800,00
0229	Trimetazidina 35mg;	COMP	1000	1,82	1.820,00
0230	Trometamol Cetorolaco 10mg;	COMP	5000	2,19	10.950,00
0231	Valproato de sódio 250 mg	COMP	5000	0,60	3.000,00
0232	Valproato de sódio 500 mg	COMP	2000	1,03	2.060,00
0233	Valsartana 160mg;	COMP	5000	0,96	4.800,00
0234	Varfarina sódica 5 mg	UND	100	0,22	22,00
0235	Venaflon 900mg/100mg; Contém:Diosmina 900mg, Flavonoides 100mg;	COMP	5000	2,37	11.850,00
0236	Venlafaxina 150mg;	COMP	15000	1,80	27.000,00
0237	Venlafaxina 37,5mg;	COMP	15000	0,55	8.250,00
0238	Venlafaxina 75mg;	COMP	10000	0,81	8.100,00
0239	Vitamina B12 metilcobalamina, cpr sublingual;	COMP	10000	1,59	15.900,00
0240	Vitamina C+ Zinco. Apresentação: Fervecente	UND	6000	0,97	5.820,00
0241	Vitamina D 15.000;	COMP	5000	1,26	6.300,00
0242	Vitamina D 50.000;	COMP	3000	2,34	7.020,00
0243	Vitamina D 7.000;	COMP	6000	0,85	5.100,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0244	Vitamina D gotas 200 ui ml;	FRA	50	3,50	175,00
0245	Xarelton 20mg;	COMP	8000	1,08	8.640,00
0246	Zolpidem 10mg;	COMP	15000	0,45	6.750,00

O valor total estimado para a contratação é de R$ 1.177.606,50 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

Razão Social: _____, CNPJ: __.___.___/____-__

Logradouro:_____, nº ____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-___, Telefone: (__) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	Accu chek active fita de glicemia, caixa com 50 fitas;	CX	50			
0002	Acebrofilina xp;	FRA	200			
0003	Acetilcisteína envelope em pó;	ENV	4000			
0004	Acetilcisteína suspensão;	FRA	200			
0005	Aciclovir 200 mg;	COMP	3000			
0006	Ácido Acetilsalicílico 100mg;	COMP	15000			
0007	Ácido folico 5mg;	COMP	6000			
0008	Ácido ursodesoxicólico 300mg;	COMP	2500			
0009	Albendazol 400mg;	COMP	2000			
0010	Albendazol 40mg/ml;	FRA	400			
0011	Albumina Humana 20% 50ml;	AMP	120			
0012	Alendronato de sodio 70mg;	COMP	200			
0013	Aloupurinol 100mg;	COMP	2000			
0014	Alprazolam 0,25mg;	COMP	15000			
0015	Alprazolam 0,5mg;	COMP	15000			
0016	Alprazolam 1mg;	COMP	20000			
0017	Alprazolam 2mg;	COMP	30000			
0018	Amitriptilina 25mg;	COMP	25000			
0019	Amoxicilina 250mg/ 5ml;	FRA	1000			
0020	Amoxicilina 500mg;	CÁSP	6000			
0021	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg;	COMP	5000			

806 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0022	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml;	FRA	800			
0023	Anlodipino 5mg;	COMP	10000			
0024	Ansitec 5mg;	COMP	5000			
0025	Aripiprazol 10 mg;	COMP	1000			
0026	Atenolol 25mg;	COMP	5000			
0027	Atenolol 50mg;	COMP	3000			
0028	Atorvastatina 10mg;	COMP	15000			
0029	Atorvastatina 20mg;	COMP	10000			
0030	Atorvastatina 40mg;	COMP	15000			
0031	Azitromicina 200mg/5 ml - suspensão;	FRA	500			
0032	Azitromicina 500mg;	COMP	3000			
0033	Baclofeno 10mg;	COMP	1000			
0034	Benzoilmetronidazol Suspensão 40mg/ml;	FRA	100			
0035	Betaistina 24mg;	COMP	8000			
0036	Biperideno 2mg;	COMP	1000			
0037	Bisoprolol 5mg;	COMP	10000			
0038	Bromazepam 3mg;	COMP	5000			
0039	Bromazepam 6mg;	COMP	5000			
0040	Bromoprida 10mg;	COMP	5000			
0041	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral Gotas 20ml;	FRA	400			
0042	Bupropiona 150mg;	COMP	20000			
0043	Buscopan composto;	COMP	5000			
0044	Buscopan gotas;	VD	800			
0045	Busonid 50mcg;	COMP	1000			
0046	Captopril 25mg;	COMP	1000			
0047	Captopril 50mg;	COMP	1000			
0048	Carbamazepina 200mg;	COMP	10000			
0049	Carbocisteína xp;	FRA	100			
0050	Carbonato de cálcio 500mg;	COMP	5000			
0051	Carbonato de lítio 300mg;	COMP	6000			
0052	Carvedilol 12,5mg;	COMP	5000			
0053	Carvedilol 25mg;	COMP	5000			
0054	Carvedilol 3,125mg;	COMP	1000			
0055	Carvedilol 6,25mg;	COMP	5000			
0056	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão;	FRA	300			
0057	Cefalexina 500mg /cpr;	COMP	2000			
0058	Celecoxibe 200mg;	CÁSP	5000			
0059	Cerumim gotas;	VD	100			
0060	Cetoconazol 200mg;	COMP	1000			
0061	Cetoconazol 20 mg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/g - creme (Bisnaga com 30 g);	BISN	500			
0062	Cetoconazol shampoo;	VD	500			
0063	cetoprofeno 100mg;	COMP	1000			

806 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0064	cetoprofeno 150mg;	COMP	2000			
0065	Ciclobenzaprina 5mg;	COMP	5000			
0066	Cilostazol 100mg;	COMP	5000			
0067	Ciprofibrato 100mg;	COMP	5000			
0068	Ciprofloxacino 500mg;	COMP	3000			
0069	Citalopran 20mg;	COMP	20000			
0070	Claritromicina 500mg;	COMP	1000			
0071	Clomipramina 25mg;	COMP	10000			
0072	Clonazepan 0,25mg sub-lingual;	COMP	1000			
0073	Clonazepan 2,5mg / gotas;	FRA	100			
0074	Clonazepan 2mg;	COMP	20000			
0075	Clopidogrel75mg;	COMP	5000			
0076	Cloridrato de Fexofenadina 120mg;	COMP	8000			
0077	Cloridrato de Fexofenadina 6 MG/ML	FRA	800			
0078	Clorpromazina 100mg;	COMP	1000			
0079	Clortalidona 25mg;	COMP	8000			
0080	Dapaglifozina 10mg;	COMP	9000			
0081	Depakote er 250mg;	COMP	5000			
0082	Depakote er 500mg;	COMP	6000			
0083	Desloratadina 0,5mg/ml Xarope;	FRA	500			
0084	Desloratadina 5mg;	COMP	1000			
0085	Desvenlafaxina 100mg;	COMP	10000			
0086	Desvenlafaxina 50mg;	COMP	10000			
0087	Dexametasona 1mg/ml xarope;	FRA	100			
0088	Dexametasona 4mg;	COMP	1000			
0089	Dexametasona (creme) 1mg - Dexametasona (creme) 1mg;	BISN	500			
0090	Dexclorferinamina 0,4mg/ ml xarope;	FRA	200			
0091	Dexclorferinamina 2mg;	COMP	300			
0092	Dexlansoprazol 60 mg;	COMP	3000			
0093	Diazepan 10mg;	COMP	5000			
0094	Diclofenaco de sódio 50mg;	COMP	3000			
0095	dicloridrato de meclozina 50mg	COMP	800			
0096	Digoxina 0,25mg;	COMP	800			
0097	Diltiazem 60mg;	COMP	2000			
0098	Dipirona 500mg;	COMP	20000			
0099	Dipirona gotas;	FRA	1000			
0100	Domperidona 10mg;	COMP	10000			
0101	Donepezila 5mg;	COMP	5000			
0102	Doxazozina 2mg;	COMP	10000			
0103	Duloxetina 30mg;	COMP	15000			
0104	Duloxetina 60mg;	COMP	15000			
0105	Enalapril 10mg;	COMP	10000			
0106	Enalapril 20mg;	COMP	10000			
0107	Entresto Sacubitril Valsartana 50mg	COMP	500			

806 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0108	Escitalopran 10mg;	COMP	20000			
0109	Escitalopran 20mg;	COMP	20000			
0110	Esomeprazol 20 mg;	COMP	10000			
0111	Esomeprazol 40 mg;	COMP	10000			
0112	Espironolactona 25mg;	COMP	15000			
0113	Etna;	COMP	1000			
0114	Fenitoina 100mg;	COMP	5000			
0115	Fenobarbital 100mg;	COMP	3000			
0116	Fenofibrato 200mg;	COMP	1000			
0117	Finasterida 5mg;	COMP	5000			
0118	Flavonid (diosmina+hesperidina 450+50 mg);	COMP	10000			
0119	Fletop loção;	FRA	100			
0120	Floratil 200mg;	COMP	3000			
0121	Fluconazol 150mg;	CÁSP	500			
0122	Flunarizina 10mg;	COMP	2000			
0123	Fluoxetina 20mg;	COMP	5000			
0124	Forfig 200;	COMP	1000			
0125	Fosfato de Sitagliptina 50 mg	COMP	500			
0126	Frisium (Clobazam) 10mg;	COMP	1000			
0127	Furosemida 40mg;	COMP	8000			
0128	Gabapentina 300mg;	COMP	8000			
0129	Galvus 50mg;	COMP	1000			
0130	Gastrogel suspensão;	FRA	100			
0131	Glibenclamida 5mg;	COMP	10000			
0132	Glicazida 30mg;	COMP	15000			
0133	Glifage 500mg;	COMP	10000			
0134	Glyxambi 25/5mg;	COMP	1000			
0135	Haloperidol 5mg;	COMP	4000			
0136	Hidroclorotiazida 25mg;	COMP	10000			
0137	Ibuprofeno 600mg;	COMP	5000			
0138	Imipramina 25mg;	COMP	1000			
0139	Isorssobida 5mg;	UND	1000			
0140	Issorsobida 20mg;	COMP	1000			
0141	Itraconazol 100mg;	COMP	100			
0142	Ivermectina 6mg;	COMP	1000			
0143	Jardiance 10mg;	COMP	1000			
0144	Lamotrigina 100mg;	COMP	6000			
0145	Lansoprazol 30 mg;	COMP	8000			
0146	Latanoprosta 50mcg/ml Solução Oftálmica 2,5ml;	FRA	50			
0147	Levofloxacino 500mg;	COMP	100			
0148	Levotiroxina 100mg;	COMP	20000			
0149	Levotiroxina 12,5mg;	COMP	15000			
0150	Levotiroxina 25mg;	COMP	20000			

806 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0151	Levotiroxina 50mg;	COMP	15000			
0152	Levotiroxina 75mg;	COMP	10000			
0153	Loratadina 10mg;	COMP	100			
0154	Loratadina 1mg/ml xp;	FRA	100			
0155	Losartana 50mg;	COMP	30000			
0156	Magnésio dimalato 300mg;	COMP	5000			
0157	Meloxicam 15mg;	COMP	6000			
0158	Memantina 10mg;	COMP	1000			
0159	Metformina 850mg;	COMP	10000			
0160	Metildopa 250mg;	COMP	6000			
0161	Metildopa 500mg;	COMP	6000			
0162	Metronidazol, 125 mg/g, creme vaginal, com aplicador;	UND	50			
0163	Metronidazol 250mg;	COMP	2000			
0164	Mirtazapina 15mg;	COMP	5000			
0165	Naratriptana 2,5mg;	COMP	5000			
0166	Neomicina 5 mg + Bacitracina 200 UI/g - (pomada) - tubo com 15 g;	TB	800			
0167	Neozine 100mg;	COMP	1000			
0168	Nesina pio (25+30mg);	COMP	1000			
0169	Neuleptil 1% gotas frasco 20ml;	FRA	50			
0170	Nifedipino 10mg;	COMP	3000			
0171	Nifedipino 20mg;	COMP	3000			
0172	Nimesulida 100mg;	COMP	10000			
0173	Nimesulida 50mg/ml solução oral;	FRA	200			
0174	Nistatina creme vaginal;	TB	300			
0175	Nitrato de miconazol creme vaginal;	tb	100			
0176	Nitrofurantoina 100mg;	COMP	2000			
0177	Norfloxacino 400mg;	COMP	1000			
0178	Nortriptilina 25mg;	COMP	6000			
0179	Olanzapina 10mg;	COMP	4000			
0180	Olanzapina 5mg;	COMP	4000			
0181	Omeprazol 20mg;	CÁSP	20000			
0182	Ondasetrona 8mg;	COMP	1000			
0183	Orlistat 120mg;	COMP	4000			
0184	Oxcarbamazepina 300mg;	COMP	3000			
0185	Oxcarbamazepina 600mg;	COMP	2000			
0186	Paco 500+30mg;	COMP	6000			
0187	Pantoprazol 20mg;	COMP	15000			
0188	Paracetamol 200mg/ml gotas;	VD	100			
0189	Paroxetina 20mg;	COMP	6000			
0190	Permetrina loção;	VD	400			
0191	Pramipexol 0,375mg;	COMP	1000			
0192	Prednisolona 3mg/ml;	VD	500			
0193	Prednisona 20 mg;	COMP	5000			

806 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0194	Prednisona 5 mg;	COMP	3000			
0195	Pregabalina 150mg;	COMP	10000			
0196	Pregabalina 50mg;	COMP	15000			
0197	Pregabalina 75mg;	COMP	10000			
0198	Primidona 100mg;	COMP	1000			
0199	Prometazina 25mg;	COMP	1000			
0200	Propranolol 40mg;	COMP	10000			
0201	Quetiapina 100mg;	COMP	10000			
0202	Quetiapina 25mg;	COMP	8000			
0203	Quetiapina 50mg;	COMP	8000			
0204	Risperidona 1mg;	COMP	10000			
0205	Risperidona 2mg;	COMP	8000			
0206	Ritalina 10mg;	COMP	2000			
0207	Rosuvastatina 20mg;	COMP	30000			
0208	Sertralina 50mg;	COMP	15000			
0209	Simeticona 125mg;	CÁSP	6000			
0210	Simeticona 40mg;	COMP	5000			
0211	Simeticona 75mg/ml Gotas 15ml;	FRA	800			
0212	Sinvastatina 10mg;	COMP	100			
0213	Sinvastatina 20mg;	COMP	100			
0214	Sinvastatina 40mg;	COMP	100			
0215	Somalgin 100mg;	COMP	1000			
0216	Soro de Reidratação 27g;	UND	300			
0217	Succinato de metropolol / selozok 25mg;	COMP	15000			
0218	Succinato de metropolol / selozok 50mg;	COMP	15000			
0219	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg;	COMP	1000			
0220	Sulfato ferroso 125 mg/ml;	FRA	50			
0221	Sulfato ferroso 40mg;	COMP	10000			
0222	Sustrate 10mg;	COMP	10000			
0223	Topiramato 25 mg;	COMP	15000			
0224	Topiramato 50mg;	COMP	15000			
0225	Tramadol 50mg;	COMP	20000			
0226	Transamin ácido tranexamico 250mg;	COMP	100			
0227	Trazodona 100mg;	COMP	4000			
0228	Trazodona 50mg;	COMP	2000			
0229	Trimetazidina 35mg;	COMP	1000			
0230	Trometamol Cetorolaco 10mg;	COMP	5000			
0231	Valproato de sódio 250 mg	COMP	5000			
0232	Valproato de sódio 500 mg	COMP	2000			
0233	Valsartana 160mg;	COMP	5000			
0234	Varfarina sódica 5 mg	UND	100			
0235	Venaflon 900mg/100mg; Contém:Diosmina 900mg, Flavonoides 100mg;	COMP	5000			
0236	Venlafaxina 150mg;	COMP	15000			

806 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0237	Venlafaxina 37,5mg;	COMP	15000			
0238	Venlafaxina 75mg;	COMP	10000			
0239	Vitamina B12 metilcobalamina, cpr sublingual;	COMP	10000			
0240	Vitamina C+ Zinco. Apresentação: Fervecente	UND	6000			
0241	Vitamina D 15.000;	COMP	5000			
0242	Vitamina D 50.000;	COMP	3000			
0243	Vitamina D 7.000;	COMP	6000			
0244	Vitamina D gotas 200 ui ml;	FRA	50			
0245	Xarelton 20mg;	COMP	8000			
0246	Zolpidem 10mg;	COMP	15000			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame, e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
Na descrição do(s) medicamento(s), deverá ser adotada a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999).
Deverá ser apresentada cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998.
Somente serão aceitos requerimentos de revalidação que tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º, da Lei Federal nº 6.360/1976).
Deverá ser apresentada cópia da(s) bula(s) completa(s) e atualizada(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s), conforme o registro na ANVISA/MS.
Deverá ser informado o(s) detentor(es) de registro(s) e nome(s) comercial(ais) do(s) medicamento(s). Em se tratando de medicamento(s) genérico(s), informar essa condição.
Deverá ser informado o(s) número(s) do(s) registro(s) do(s) medicamento(s) no Ministério da Saúde.
No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, deverão ser apresentadas a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

806 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

O licitante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

_____

Nome do Responsável

806 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ___/20__

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2025, Processo Administrativo n.º 48/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita pela Farmácia de Todos, visando atender às demandas da Atenção Básica do município de Arantina**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

633 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

633 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

633 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

633 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

633 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, __/__/____.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

633 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita pela Farmácia de Todos, visando atender às demandas da Atenção Básica do município de Arantina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição dos medicamentos pleiteados reveste-se de caráter imprescindível, uma vez que é vital para assegurar a continuidade das atividades de atendimento aos pacientes da Atenção Básica de saúde que compõem a rede municipal de Arantina. A ausência desses fármacos não apenas inviabiliza a prestação de serviços, mas compromete de forma significativa a integridade da assistência à saúde pública, colocando em risco a efetividade das políticas de saúde já implementadas.
2.2 - A falta dos medicamentos solicitados poderá acarretar a suspensão de serviços essenciais de saúde pública, afetando diretamente a qualidade do atendimento prestado aos usuários que dependem desses insumos para o manejo de suas condições de saúde. Tal interrupção não apenas prejudicaria a saúde dos indivíduos, mas também poderia resultar em danos
irreparáveis à saúde da população como um todo, o que contraria os princípios fundamentais do direito à saúde consagrados na Constituição Federal.
2.3. Ademais, a quantidade de medicamentos enviada pela Secretaria de Saúde de Minas Gerais revela-se,
lamentavelmente, insuficiente para atender à demanda existente no Município de Arantina. Esta inadequação, somada à ausência de outros medicamentos que não estão sendo disponibilizados pelo Governo do Estado, justifica de maneira inequívoca a necessidade da aquisição direta por parte da administração municipal. É imprescindível que o Município atue de forma proativa para garantir que os cidadãos tenham acesso aos medicamentos necessários

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade . Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita pela Farmácia de Todos, visando atender às demandas da Atenção Básica do município de Arantina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Accu chek active fita de glicemia, caixa com 50 fitas;	CX	50
0002	Acebrofilina xp;	FRA	200
0003	Acetilcisteína envelope em pó;	ENV	4000
0004	Acetilcisteína suspensão;	FRA	200
0005	Aciclovir 200 mg;	COMP	3000
0006	Ácido Acetilsalicílico 100mg;	COMP	15000
0007	Ácido folico 5mg;	COMP	6000
0008	Ácido ursodesoxicólico 300mg;	COMP	2500
0009	Albendazol 400mg;	COMP	2000
0010	Albendazol 40mg/ml;	FRA	400
0011	Albumina Humana 20% 50ml;	AMP	120
0012	Alendronato de sodio 70mg;	COMP	200
0013	Aloupurinol 100mg;	COMP	2000
0014	Alprazolam 0,25mg;	COMP	15000
0015	Alprazolam 0,5mg;	COMP	15000
0016	Alprazolam 1mg;	COMP	20000
0017	Alprazolam 2mg;	COMP	30000
0018	Amitriptilina 25mg;	COMP	25000
0019	Amoxicilina 250mg/ 5ml;	FRA	1000
0020	Amoxicilina 500mg;	CÁSP	6000
0021	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg;	COMP	5000
0022	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml;	FRA	800

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0023	Anlodipino 5mg;	COMP	10000
0024	Ansitec 5mg;	COMP	5000
0025	Aripiprazol 10 mg;	COMP	1000
0026	Atenolol 25mg;	COMP	5000
0027	Atenolol 50mg;	COMP	3000
0028	Atorvastatina 10mg;	COMP	15000
0029	Atorvastatina 20mg;	COMP	10000
0030	Atorvastatina 40mg;	COMP	15000
0031	Azitromicina 200mg/5 ml - suspensão;	FRA	500
0032	Azitromicina 500mg;	COMP	3000
0033	Baclofeno 10mg;	COMP	1000
0034	Benzoilmetronidazol Suspensão 40mg/ml;	FRA	100
0035	Betaistina 24mg;	COMP	8000
0036	Biperideno 2mg;	COMP	1000
0037	Bisoprolol 5mg;	COMP	10000
0038	Bromazepam 3mg;	COMP	5000
0039	Bromazepam 6mg;	COMP	5000
0040	Bromoprida 10mg;	COMP	5000
0041	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral Gotas 20ml;	FRA	400
0042	Bupropiona 150mg;	COMP	20000
0043	Buscopan composto;	COMP	5000
0044	Buscopan gotas;	VD	800
0045	Busonid 50mcg;	COMP	1000
0046	Captopril 25mg;	COMP	1000
0047	Captopril 50mg;	COMP	1000
0048	Carbamazepina 200mg;	COMP	10000
0049	Carbocisteína xp;	FRA	100
0050	Carbonato de cálcio 500mg;	COMP	5000
0051	Carbonato de lítio 300mg;	COMP	6000
0052	Carvedilol 12,5mg;	COMP	5000
0053	Carvedilol 25mg;	COMP	5000
0054	Carvedilol 3,125mg;	COMP	1000
0055	Carvedilol 6,25mg;	COMP	5000
0056	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão;	FRA	300
0057	Cefalexina 500mg /cpr;	COMP	2000
0058	Celecoxibe 200mg;	CÁSP	5000
0059	Cerumim gotas;	VD	100
0060	Cetoconazol 200mg;	COMP	1000
0061	Cetoconazol 20 mg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/g - creme (Bisnaga com 30 g);	BISN	500
0062	Cetoconazol shampoo;	VD	500
0063	cetoprofeno 100mg;	COMP	1000
0064	cetoprofeno 150mg;	COMP	2000
0065	Ciclobenzaprina 5mg;	COMP	5000

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0066	Cilostazol 100mg;	COMP	5000
0067	Ciprofibrato 100mg;	COMP	5000
0068	Ciprofloxacino 500mg;	COMP	3000
0069	Citalopran 20mg;	COMP	20000
0070	Claritromicina 500mg;	COMP	1000
0071	Clomipramina 25mg;	COMP	10000
0072	Clonazepan 0,25mg sub-lingual;	COMP	1000
0073	Clonazepan 2,5mg / gotas;	FRA	100
0074	Clonazepan 2mg;	COMP	20000
0075	Clopidogrel75mg;	COMP	5000
0076	Cloridrato de Fexofenadina 120mg;	COMP	8000
0077	Cloridrato de Fexofenadina 6 MG/ML	FRA	800
0078	Clorpromazina 100mg;	COMP	1000
0079	Clortalidona 25mg;	COMP	8000
0080	Dapaglifozina 10mg;	COMP	9000
0081	Depakote er 250mg;	COMP	5000
0082	Depakote er 500mg;	COMP	6000
0083	Desloratadina 0,5mg/ml Xarope;	FRA	500
0084	Desloratadina 5mg;	COMP	1000
0085	Desvenlafaxina 100mg;	COMP	10000
0086	Desvenlafaxina 50mg;	COMP	10000
0087	Dexametasona 1mg/ml xarope;	FRA	100
0088	Dexametasona 4mg;	COMP	1000
0089	Dexametasona (creme) 1mg - Dexametasona (creme) 1mg;	BISN	500
0090	Dexclorferinamina 0,4mg/ ml xarope;	FRA	200
0091	Dexclorferinamina 2mg;	COMP	300
0092	Dexlansoprazol 60 mg;	COMP	3000
0093	Diazepan 10mg;	COMP	5000
0094	Diclofenaco de sódio 50mg;	COMP	3000
0095	dicloridrato de meclozina 50mg	COMP	800
0096	Digoxina 0,25mg;	COMP	800
0097	Diltiazem 60mg;	COMP	2000
0098	Dipirona 500mg;	COMP	20000
0099	Dipirona gotas;	FRA	1000
0100	Domperidona 10mg;	COMP	10000
0101	Donepezila 5mg;	COMP	5000
0102	Doxazozina 2mg;	COMP	10000
0103	Duloxetina 30mg;	COMP	15000
0104	Duloxetina 60mg;	COMP	15000
0105	Enalapril 10mg;	COMP	10000
0106	Enalapril 20mg;	COMP	10000
0107	Entresto Sacubitril Valsartana 50mg	COMP	500
0108	Escitalopran 10mg;	COMP	20000
0109	Escitalopran 20mg;	COMP	20000

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0110	Esomeprazol 20 mg;	COMP	10000
0111	Esomeprazol 40 mg;	COMP	10000
0112	Espironolactona 25mg;	COMP	15000
0113	Etna;	COMP	1000
0114	Fenitoina 100mg;	COMP	5000
0115	Fenobarbital 100mg;	COMP	3000
0116	Fenofibrato 200mg;	COMP	1000
0117	Finasterida 5mg;	COMP	5000
0118	Flavonid (diosmina+hesperidina 450+50 mg);	COMP	10000
0119	Fletop loção;	FRA	100
0120	Floratil 200mg;	COMP	3000
0121	Fluconazol 150mg;	CÁSP	500
0122	Flunarizina 10mg;	COMP	2000
0123	Fluoxetina 20mg;	COMP	5000
0124	Forfig 200;	COMP	1000
0125	Fosfato de Sitagliptina 50 mg	COMP	500
0126	Frisium (Clobazam) 10mg;	COMP	1000
0127	Furosemida 40mg;	COMP	8000
0128	Gabapentina 300mg;	COMP	8000
0129	Galvus 50mg;	COMP	1000
0130	Gastrogel suspensão;	FRA	100
0131	Glibenclamida 5mg;	COMP	10000
0132	Glicazida 30mg;	COMP	15000
0133	Glifage 500mg;	COMP	10000
0134	Glyxambi 25/5mg;	COMP	1000
0135	Haloperidol 5mg;	COMP	4000
0136	Hidroclorotiazida 25mg;	COMP	10000
0137	Ibuprofeno 600mg;	COMP	5000
0138	Imipramina 25mg;	COMP	1000
0139	Isorssobida 5mg;	UND	1000
0140	Issorsobida 20mg;	COMP	1000
0141	Itraconazol 100mg;	COMP	100
0142	Ivermectina 6mg;	COMP	1000
0143	Jardiance 10mg;	COMP	1000
0144	Lamotrigina 100mg;	COMP	6000
0145	Lansoprazol 30 mg;	COMP	8000
0146	Latanoprosta 50mcg/ml Solução Oftálmica 2,5ml;	FRA	50
0147	Levofloxacino 500mg;	COMP	100
0148	Levotiroxina 100mg;	COMP	20000
0149	Levotiroxina 12,5mg;	COMP	15000
0150	Levotiroxina 25mg;	COMP	20000
0151	Levotiroxina 50mg;	COMP	15000
0152	Levotiroxina 75mg;	COMP	10000
0153	Loratadina 10mg;	COMP	100

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0154	Loratadina 1mg/ml xp;	FRA	100
0155	Losartana 50mg;	COMP	30000
0156	Magnésio dimalato 300mg;	COMP	5000
0157	Meloxicam 15mg;	COMP	6000
0158	Memantina 10mg;	COMP	1000
0159	Metformina 850mg;	COMP	10000
0160	Metildopa 250mg;	COMP	6000
0161	Metildopa 500mg;	COMP	6000
0162	Metronidazol, 125 mg/g, creme vaginal, com aplicador;	UND	50
0163	Metronidazol 250mg;	COMP	2000
0164	Mirtazapina 15mg;	COMP	5000
0165	Naratriptana 2,5mg;	COMP	5000
0166	Neomicina 5 mg + Bacitracina 200 UI/g - (pomada) - tubo com 15 g;	TB	800
0167	Neozine 100mg;	COMP	1000
0168	Nesina pio (25+30mg);	COMP	1000
0169	Neuleptil 1% gotas frasco 20ml;	FRA	50
0170	Nifedipino 10mg;	COMP	3000
0171	Nifedipino 20mg;	COMP	3000
0172	Nimesulida 100mg;	COMP	10000
0173	Nimesulida 50mg/ml solução oral;	FRA	200
0174	Nistatina creme vaginal;	TB	300
0175	Nitrato de miconazol creme vaginal;	tb	100
0176	Nitrofurantoina 100mg;	COMP	2000
0177	Norfloxacino 400mg;	COMP	1000
0178	Nortriptilina 25mg;	COMP	6000
0179	Olanzapina 10mg;	COMP	4000
0180	Olanzapina 5mg;	COMP	4000
0181	Omeprazol 20mg;	CÁSP	20000
0182	Ondasetrona 8mg;	COMP	1000
0183	Orlistat 120mg;	COMP	4000
0184	Oxcarbamazepina 300mg;	COMP	3000
0185	Oxcarbamazepina 600mg;	COMP	2000
0186	Paco 500+30mg;	COMP	6000
0187	Pantoprazol 20mg;	COMP	15000
0188	Paracetamol 200mg/ml gotas;	VD	100
0189	Paroxetina 20mg;	COMP	6000
0190	Permetrina loção;	VD	400
0191	Pramipexol 0,375mg;	COMP	1000
0192	Prednisolona 3mg/ml;	VD	500
0193	Prednisona 20 mg;	COMP	5000
0194	Prednisona 5 mg;	COMP	3000
0195	Pregabalina 150mg;	COMP	10000
0196	Pregabalina 50mg;	COMP	15000

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0197	Pregabalina 75mg;	COMP	10000
0198	Primidona 100mg;	COMP	1000
0199	Prometazina 25mg;	COMP	1000
0200	Propranolol 40mg;	COMP	10000
0201	Quetiapina 100mg;	COMP	10000
0202	Quetiapina 25mg;	COMP	8000
0203	Quetiapina 50mg;	COMP	8000
0204	Risperidona 1mg;	COMP	10000
0205	Risperidona 2mg;	COMP	8000
0206	Ritalina 10mg;	COMP	2000
0207	Rosuvastatina 20mg;	COMP	30000
0208	Sertralina 50mg;	COMP	15000
0209	Simeticona 125mg;	CÁSP	6000
0210	Simeticona 40mg;	COMP	5000
0211	Simeticona 75mg/ml Gotas 15ml;	FRA	800
0212	Sinvastatina 10mg;	COMP	100
0213	Sinvastatina 20mg;	COMP	100
0214	Sinvastatina 40mg;	COMP	100
0215	Somalgin 100mg;	COMP	1000
0216	Soro de Reidratação 27g;	UND	300
0217	Succinato de metropolol / selozok 25mg;	COMP	15000
0218	Succinato de metropolol / selozok 50mg;	COMP	15000
0219	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg;	COMP	1000
0220	Sulfato ferroso 125 mg/ml;	FRA	50
0221	Sulfato ferroso 40mg;	COMP	10000
0222	Sustrate 10mg;	COMP	10000
0223	Topiramato 25 mg;	COMP	15000
0224	Topiramato 50mg;	COMP	15000
0225	Tramadol 50mg;	COMP	20000
0226	Transamin ácido tranexamico 250mg;	COMP	100
0227	Trazodona 100mg;	COMP	4000
0228	Trazodona 50mg;	COMP	2000
0229	Trimetazidina 35mg;	COMP	1000
0230	Trometamol Cetorolaco 10mg;	COMP	5000
0231	Valproato de sódio 250 mg	COMP	5000
0232	Valproato de sódio 500 mg	COMP	2000
0233	Valsartana 160mg;	COMP	5000
0234	Varfarina sódica 5 mg	UND	100
0235	Venaflon 900mg/100mg; Contém:Diosmina 900mg, Flavonoides 100mg;	COMP	5000
0236	Venlafaxina 150mg;	COMP	15000
0237	Venlafaxina 37,5mg;	COMP	15000
0238	Venlafaxina 75mg;	COMP	10000
0239	Vitamina B12 metilcobalamina, cpr sublingual;	COMP	10000

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0240	Vitamina C+ Zinco. Apresentação: Fervecente	UND	6000
0241	Vitamina D 15.000;	COMP	5000
0242	Vitamina D 50.000;	COMP	3000
0243	Vitamina D 7.000;	COMP	6000
0244	Vitamina D gotas 200 ui ml;	FRA	50
0245	Xarelton 20mg;	COMP	8000
0246	Zolpidem 10mg;	COMP	15000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no consumo do último ano.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 1.177.606,50 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Arantina**.**

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Garantia da Continuidade dos Serviços de Saúde Pública para Preservação da Saúde da População;

12.2 - Suprimento Adequado de Medicamentos para a População com Base nas Diretrizes da Assistência Farmacêutica;

12.3. Promoção da Saúde e Bem-Estar da Comunidade para Prevenir Agravamentos nas Condições de Saúde.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Arantina, 11/06/2025

_____

Leidemar Maria de Seixas
Chefe do Departamento de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Arantina, 11/06/2025

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC